Resolução nº : 5122/2000
Protocolo nº : 144939/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R$ 134.488,51 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA